

São Mateus/ES, 29 de maio de 2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de PROJETO LEI, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a Sessão Ordinária do dia.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE BRANCO DA PENAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS O “ENCONTRO DE
TRATORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus o “Encontro de Tratores”, realizado anualmente na Rodovia Miguel Cury Carneiro km 28.

Art. 2º O evento tem como objetivo promover a valorização da cultura rural, das tradições agrícolas, do agronegócio e da integração entre produtores rurais e a comunidade.

Art. 3º O “Encontro de Tratores” será realizado preferencialmente no mês de agosto, podendo contar com atividades culturais, recreativas, esportivas e exposições relacionadas ao setor agrícola.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar o evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente, por meio de:

I – Divulgação institucional;

II – Apoio logístico;

III – Incentivo às atividades culturais e turísticas relacionadas ao evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador Branco da Penal a serviço do povo Mateense!





CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE BRANCO DA PENAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus o tradicional “Encontro de Tratores”, realizado anualmente no Km 28 da Rodovia Miguel Cury Carneiro.

O evento já se consolidou como uma importante manifestação cultural, rural e comunitária do município, reunindo produtores rurais, agricultores, trabalhadores do campo, famílias e visitantes em um ambiente de confraternização, valorização das tradições agrícolas e fortalecimento da identidade rural mateense.

A realização do encontro representa não apenas um momento de lazer e integração social, mas também uma forma de reconhecimento da relevância do homem do campo para o desenvolvimento econômico e social de São Mateus. O setor agrícola possui papel fundamental na geração de emprego, renda e movimentação da economia local, sendo indispensável incentivar ações que valorizem essa importante atividade.

Além disso, o evento contribui significativamente para o fortalecimento do turismo rural e do comércio local, promovendo maior circulação de pessoas, incentivando pequenos produtores e ampliando a visibilidade das atividades ligadas ao agronegócio e à agricultura familiar.

A inclusão do “Encontro de Tratores” no Calendário Oficial de Eventos do Município representa o reconhecimento institucional da sua importância histórica, cultural, econômica e social, garantindo maior valorização, divulgação e incentivo à continuidade desta tradição que já faz parte da comunidade rural de São Mateus.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios proporcionados ao município e à população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador Branco da Penal
Emerson Cardozo



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador Branco da Penal a serviço do povo Mateense!

